



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20



PORTARIA Nº. 5.603, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Inciso XII do artigo 1º da Portaria nº 5.518/2017 o qual foi alterado pela Portaria nº 5.580/2018.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 5.184/2018 do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Inciso XII do Artigo 1º da Portaria nº 5.518/2017 que *Nomeia Responsáveis pelo Controle Interno em suas respectivas Secretarias e Autarquias*, o qual foi alterado pela Portaria nº 5.580/2018, referente à substituição da Sra. Danyelle Mayara Viana Ramos, como responsável pelo Controle Interno do FAPS, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“XII – Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG:
a) ***Sistema de Previdência Própria (SPP) – Rafaela de Almeida Macedo.***”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 12 de setembro de 2018.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


WERITON AZEVEDO SOROLDONI
Controlador Geral do Município